

DECRETO Nº 1.634/20

Cajati(SP), 13 de Agosto de 2020.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1771 de 13/08/2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.363.0023.1075</b>	<b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	772	123.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>123.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0018.1024</b>	<b>BIBLIOTECA ITINERANTE</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	267	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	268	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	269	10.000,00
<b>12.361.0019.1063</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	270	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	271	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	272	15.000,00
<b>12.364.0022.2044</b>	<b>INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR</b>		

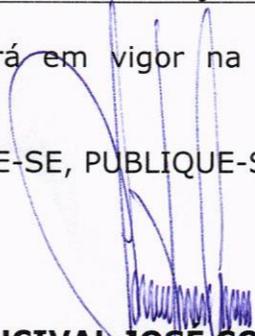
**DECRETO Nº 1.634/20**

Cajati(SP), 13 de Agosto de 2020.

3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção - FONTE 01	297	60.000,00
<b>12.365.0019.1025</b>	<b>PRÉ-ESCOLA LÚDICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	299	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	300	5.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>123.000,00</b>

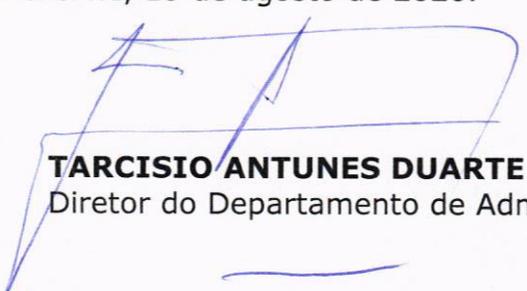
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 13 de agosto de 2020.



**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Departamento de Administração